

DECISÃO COREN/AL N.º 051/2022

Dispõe sobre solicitação de curso de capacitação – Lei Geral de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022;

DECIDE:

Art.1º. Fica determinado a **não aprovação** da solicitação de Curso de Capacitação Sobre a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), pela necessidade de inclusão de outros setores no citado curso, além do alto custo das passagens aéreas. Encaminhando-se pelo reconhecimento da necessidade da capacitação sobre o tema, procurar curso em local que não necessite de passagens aéreas e inclusão de todos os setores que se posicionam no procedimento de aquisição de bens e serviços para o Coren-AL.

Art.2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió, 29 de março de 2022

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário